

CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONTRATO Nº. 131/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023-PE-SRP-(licitacoes-e nº1000373)

> CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBITIARA E A EMPRESA COMERCIAL DE PNEUS FARIAS LTDA.

O MUNICIPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08 - Centro, legalmente ratificado pelo seu Prefeito o Sr. WILSON DOS SANTOS SOUZA, inscrito no RG nº 08.095.158-90 SSP/BA e CPF/MF sob o nº 883.540.405- 34, residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro CEP 46700-000 em Ibitiara-BA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa COMERCIAL DE PNEUS FARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.848.516/0001-40 x Inscrição Estadual 098.021.699, com sede à Rua Boninal, nº 520, Bairro Vasco Filho - Seabra-BA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) GILVAN LOPES FARIAS, inscrito no CPF nº 161.189.605-34, portador da Carteira de Identidade nº 2291615 SSP/BA , doravante denominada simplesmente CONTRATADO , resolvem celebrar o presente Contrato, procedimento vinculado ao Pregão Eletrônico 017/2023-PE-SRP-(licitacoes-e nº1000373), homologado pelo Gestor Municipal em 03 de julho de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando o fornecimento de forma parcelada e continuada de Pneus, Câmaras de ar, Protetores e correlatos, para veículos leves e pesados pertencentes à frota oficial do Município de Ibitiara-Ba, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº.017/2023-PE-SRP-(licitacoes-e nº1000373) e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) MESES**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, III da Lei Federal nº 8.666/93, desde que observadas às normas legais vigentes.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$346.689,34 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

	LOTE – 04 - CAMARA DE AR PARA PNEU 1400X24								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA			
1	2601000035 Camara De Ar Para Pneu 1400x24:Camara De Ar Para Pneu 1400x24, Radial, 16 Lonas, Orginal De Fabrica, Produto Novo(Sem Uso), Pneu Nao Pode Ser Remoldado Recauchutado, Reformado, Ecologico Ou Similiar- O Item Devera Atender As Normas De	20	und	R\$122,50	R\$2.450,00	MAGNUM			

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - https://www.ibitiara.ba.gov.br/

Página 1 de 7





CNPJ: 13.781.828/0001-76

Segurança.			

	LOTE - 09 - PROTETOR SEM CÂMARA ARO 16							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA		
1	2601000076 Protetor Sem Câmara Aro 16:Protetor Sem Câmara Aro 16	230	und	R\$21,73	R\$4.997,90	VALADARES		

	LOTE – 10 - PROTETOR SEM CÂMARA ARO 20							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA		
1	2601000077 Protetor Sem Câmara Aro 20:Protetor Sem Câmara Aro 20	66	Und	R\$43,63	R\$2.879,58	VALADARES		

	LOTE – 13 - PNEU 1.400/24:PNEU 1.400/2 G2, MÍNIMO 16 LONAS								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA			
1	2601000065 Pneu 1.400/2 G2, mínimo 16 lonas, profundidade de sulco maior ou igual à 24,9 mm, capacidade de carga 3,350 kg ou superior.	20	und	R\$3.040,00	R\$60.800,00	SPEED MAX			

	LOTE – 14 - PNEU 10.5/65.16:PNEU NOVO 10.5/65 ARO 16, 10 LONAS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA		
1	2601000063 Pneu 10.5/65.16:Pneu novo 10.5/65 Aro 16, 10 lonas, capacidade de carga 1.550 kg ou superior.	08	und	R\$827,50	R\$6.620,00	SPEED MAX		

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - https://www.ibitiara.ba.gov.br/

Página 2 de 7





CNPJ: 13.781.828/0001-76

	LOTE – 15 - PNEU 175/70/14								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA			
1	601000050 Pneu 175/70/14:Pneu para veículo automotivo dimensão: 175/70/14, com selo do Inmetro impresso, tipo de etatura: Carcaça Radial, Iona Poliester, material Talão: Arame Aço. banda rodagem, borracha de alta	180	und	R\$294,44	R\$52.999,20	DUNLOP			

	LOTE – 18 - PNEU 19.5L.24								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA			
1	2601000062 Pneu 19.5L.24:Pneu Terraplanagem, tipo estatura: carcaça adicional. Dimensões 19.5L.24, característica adicional: borrachudo, carcaça diagonal, largura seção 495 mm. Diâmetro nominal Aro 16 PO	16	und	R\$3.593,75	R\$57.500,00	FIRESTONE			

	LOTE – 20 - PNEU 205/60/15								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA			
1	2601000045 Pneu 205/60/15:Pneu para veículo automotivo dimensão: 205/60 Aro 15 com selo do Inmetro impresso, tipo de estatura: Carcaça Radial, lona Poliester, material Talão: Arame Aço. banda rodagem, borracha de alta resistência.	20	und	R\$350,00	R\$7.000,00	DUNLOP			

LOTE – 26 - Pneu 265/70/16 AT						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - https://www.ibitiara.ba.gov.br/

Página 3 de 7





CNPJ: 13.781.828/0001-76

1	2601000051 Pneu 265/70/16 AT:Pneu para veículo automotivo dimensão: 265/70/16, com selo do Inmetro impresso, tipo de etatura: Carcaça Radial, Iona Poliester, material Talão: Arame Aço. banda rodagem, borracha de alta resistência	20	Und	R\$857,50	R\$17.150,00	FIRESTONE	
---	--	----	-----	-----------	--------------	-----------	--

	LOTE – 28 - PNEU 275/80/22,5								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA			
1	2601000055 Pneu 275/80/22,5:Pneu para veículo automotivo dimensão: 275/80/22,5, com selo do Inmetro impresso, tipo de etatura: Carcaça Radial, Iona Poliester, material Talão: Arame Aço. banda rodagem, borracha de alta resistência.	74	und	R\$1.681,01	R\$124.394,74	SPEED MAX			

LOTE – 34 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000 X 20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Para pneu 1000 x 20, radial, 16 lonas, original de fábrica, produto novo (sem uso), câmara não pode pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. Ecológico ou similar, o item deverá atender as normas de seguranca.	36	und	R\$136,72	R\$4.921,92	MAGNUM

LOTE – 35 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 750 X 16						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Para pneu 750 x 16 radial, 16 lonas, original de fábrica, produto novo (sem uso), câmara não pode pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. Ecológico ou similar, o item deverá atender as normas de segurança.	20	und	R\$70,00	R\$1.400,00	MAGNUM

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - https://www.ibitiara.ba.gov.br/

Página 4 de 7





CNPJ: 13.781.828/0001-76

LOTE – 36 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 900 X 20 RADIAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Para pneu 900 x 20 radial, 16 lonas, original de fábrica, produto novo (sem uso), câmara não pode pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. Ecológico e ou similar, o item deverá atender as normas de segurança.	30	und	R\$119,20	R\$3.576,00	MAGNUM

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária 3.1 própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária/ Projeto/Atividade/ Elemento/Fonte

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0201000/2002/3.3.9.0.30.00.00/15000000

0201000/2003/3.3.9.0.30.00.00/15000000/17063110

SECRETARIA DE FINANÇAS

0202000/2011/3.3.9.0.30.00.00/15000000

SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0203000/2033/3.3.9.0.30.00.00/15001002

0203000/2034/3.3.9.0.30.00.00/16000000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0204000/2016/3.3.9.0.30.00.00/15000000/ 15001001

0204000/2017/3.3.9.0.30.00.00/15001001 0204000/2018/3.3.9.0.30.00.00/15400000

0204000/2019/3.3.9.0.30.00.00/15001001

0204000/2057/3.3.9.0.30.00.00/15510000

0204000/2058/3.3.9.0.30.00.00/15400000/15410000; 15420000

0204000/2059/3.3.9.0.30.00.00/15400000/15410000; 15420000

0204000/2061/3.3.9.0.30.00.00/15500000

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0205000/2023/3.3.9.0.30.00.00/15000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0206000/2024/3.3.9.0.30.00.00/15000000

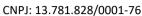
Parágrafo Único - (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

Rua João Pessoa, 08 - Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - https://www.ibitiara.ba.gov.br/

Página 5 de 7







4 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO

6.1 As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8 CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pela CONTRATANTE.

9 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 Indenizações e multas.

12 ÇLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Rua João Pessoa, 08 - Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - https://www.ibitiara.ba.gov.br/

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIAR

CNPJ: 13.781.828/0001-76

- 13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial , no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ELEIÇÃO DO FORO

17.1 As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Seabra-BA, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO

18.1 A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Eletrônico nº. 017/2023-PE-SRP vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Ibitiara-Ba, 14 de julho de 2023.

PREFEITURA DE IBITIARA PREFEITO Wilson dos Santos Souza CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO PELA CONTRATANTE

COMERCIAL DE PINEUS FARIAS LTI	JA
Gilvan Lopes Far	ias
CONTRATAL	00

		CONTRAT
TESTEMUNHAS:		
1 – Nome:	2 – Nome:	
CPF:	CPF:	
	Rua João Pessoa 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46 700-00	10

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - https://www.ibitiara.ba.gov.br/

Página 7 de 7